



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Fl. 02

MENSAGEM Nº 044/12.

Ibiúna, 07 de maio de 2012.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 08/05/12

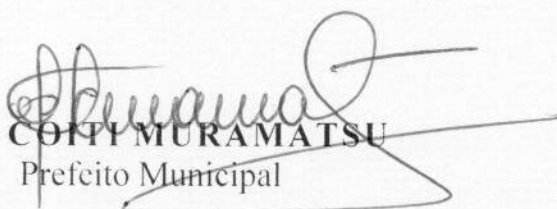
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 044/12, e que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.



Secretaria Administrativa
Recebido: 08/05/2012
10:39 AM

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 407/2012
Recebido em 08 de 05 de 2012
Prazo vence em ____ de ____ de ____
Recebido por ____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

11/03

467/2012

PROJETO DE LEI Nº. 44 **DE 07 DE MAIO DE 2012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

02.12.02 – MÉDIA E ALTA COMP. AMBUL. E HOSPITALAR

4.4.90.51 10.302.1002.2033 OBRAS E INSTALAÇÕES

F. 239 1.170.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

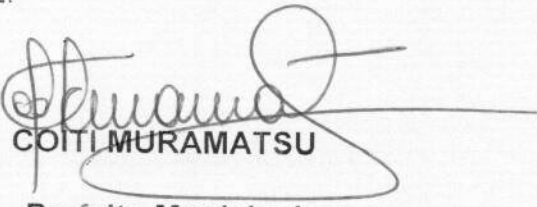
1.170.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no montante de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), será utilizada o excesso de arrecadação por fonte de recurso federal, através dos repasses do Ministério da Saúde, para “Implantação de Unidades Básicas de Saúde no Município de Ibiúna”, conforme Portaria nº 2.226 de 18/09/2009; e para “Implantação da Unidade de Pronto Atendimento no Município de Ibiúna”, conforme Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores da Lei Municipal N.º 1556 de 09 de dezembro de 2009 (Lei do Plano Plurianual 2010-2013), Lei Municipal N.º 1706 de 04 de Julho de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011) e Lei Municipal N.º 1747 de 12 de dezembro de 2011 (Lei do Orçamento 2011).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2012.


COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

104

PORTARIA MS 2.226/2009

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.226, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009 (*)

Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando a Portaria Nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria Nº 837/GM, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de aprimorar a estrutura física das Unidades Básicas de Saúde para o melhor desempenho das ações das Equipes;

Considerando a necessidade de expansão da Atenção Primária à Saúde por meio da implantação de novas Equipes de Saúde da Família em grandes Municípios; e

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação atual e perspectivas - estudo amostral 2008, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde.

§ 1º O Plano ora instituído tem por objetivo criar mecanismos que possibilitem o financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Saúde da Família - ESF para a melhoria do desempenho de suas ações e estimular a implantação de novas equipes.

§ 2º O Plano é constituído por 2 (dois) componentes definidos, em conformidade com o quantitativo populacional de cada Município, com base no estabelecido pela Resolução Nº 8, de 27 de agosto de 2008, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de acordo com o que segue:

I - Componente I: implantação de UBS em Municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

II - Componente II: implantação de UBS em Municípios com população de mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

§ 3º O Ministério da Saúde estabelecerá, a cada ano, os recursos financeiros que serão destinados ao Plano Nacional ora instituído, quantitativo de UBS a serem financiadas/construídas e os critérios de habilitação para cada Componente.

105

§ 4º As UBS construídas no âmbito deste Plano deverão, obrigatoriamente, abrigar Equipes de Saúde da Família a serem identificadas de acordo com os padrões visuais do Programa Saúde da Família estabelecidos pelo Ministério da Saúde e que se encontram disponíveis para consulta no sítio eletrônico www.saude.gov.br/dab.

Art. 2º Definir 2 (dois) Portes de UBS a serem construídas/ financiadas pelo Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde:

I - UBS Porte I - UBS destinada e apta a abrigar 1 (uma) Equipe de Saúde da Família; e

II - UBS Porte II - UBS destinada e apta abrigar, no mínimo, 3 (três) Equipes de Saúde da Família.

Parágrafo único. As UBS deverão contar, no mínimo, respectivamente para o Porte I e Porte II, com área física e distribuição de ambientes estabelecidos, conforme estabelecido no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que o valor dos recursos financeiros a ser destinado pelo Ministério da Saúde para o financiamento da construção de cada UBS, de acordo com seu respectivo Porte, seja de:

I - UBS de Porte I: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

II - UBS de Porte II: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

§ 1º Caso o custo da construção da UBS seja superior ao repasse a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme definido no caput deste artigo, a diferença deverá correr por conta do Município.

§ 2º No Componente I, somente serão financiadas UBS de Porte I, conforme definido no artigo 2º desta Portaria.

§ 3º No Componente II, poderão ser financiadas UBS de Porte I ou II, conforme definido no artigo 2º desta Portaria.

§ 4º Nos Municípios integrantes do Componente II, o Ministério da Saúde poderá autorizar o financiamento para construção de UBS com área física diferente da estabelecida para a UBS de Porte II, devendo o Município, neste caso:

- a) justificar a necessidade da construção de unidade maior ou menor do que a prevista;
- b) informar a área física que pretende construir (área em m² e ambientes previstos), devendo manter a proporcionalidade área física/ ambientes previstos para a UBS de Porte II; e
- c) assumir compromisso de instalar nesta UBS, quantitativo de ESF proporcional à área a ser construída, de acordo com os parâmetros de equipe x ambientes estabelecidos para a UBS de Porte II.

§ 5º Na situação prevista no § 4º, o valor do financiamento será calculado com base no valor previsto por m² de edificação da UBS de Porte II, mantendo-se, assim, a proporcionalidade do financiamento.

Art. 4º Estabelecer os seguintes critérios para utilização das UBS a serem financiadas/construídas, segundo a cobertura de Saúde da Família, necessidade de Equipes e segundo o Componente do Plano:

I - Componente I

a) Município com a cobertura de Saúde da Família igual ou superior a 70% (setenta por cento): poderá utilizar a UBS para instalação de ESF já existente ou para nova ESF a ser implantada;

b) Município com a cobertura de Saúde da Família menor que 70% (setenta por cento): somente poderá utilizar a UBS para instalação de nova ESF a ser implantada;

II - Componente II a

) Município com a cobertura de Saúde da Família igual ou superior a 50% (cinquenta por cento): poderá utilizar a UBS para instalação de ESF já existentes ou para novas ESF a serem implantadas;

b) Município com a cobertura de Saúde da Família menor que 50% (cinquenta por cento): somente poderá utilizar a UBS para instalação de novas ESF a serem implantadas;

Art. 5º Determinar que, para pleitear a habilitação ao financiamento previsto no Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde, o Município interessado ou o Distrito Federal, segundo seu respectivo Componente, deve cadastrar sua proposta no "Sistema UBS" do sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde <http://www.fns.saude.gov.br>, onde deve constar:

I - localização da UBS a ser construída;

II - número de ESF a serem implantadas nesta UBS (existentes ou novas);

III - número de novas ESF a serem implantadas nesta UBS (informação obrigatória para Municípios do Componente I com cobertura menor que 70%, e nos do Componente II com cobertura menor que 50%);

IV - comunidades a serem beneficiadas e número de habitantes a serem assistidos nesta UBS;

V - justificativa técnica demonstrando a relevância da ação;

VI - termo de compromisso em que o Município se responsabilize por equipar a UBS minimamente dentro do padrão constante no Manual de Estrutura Física das UBS do Ministério da Saúde disponível no sítio eletrônico www.saude.gov.br/dab;

VII - termo de compromisso em que o Município se responsabilize pela expansão da Estratégia de Saúde da Família na proporção do número de equipes a serem alocadas na nova UBS (obrigatório para Municípios do Componente I com cobertura menor que 70%, e nos dos Componentes II e III com cobertura menor que 50%); e

VIII - justificativas e informações requeridas no § 4º do art.

3º desta Portaria (somente para Municípios do Componente II que pleitearem UBS com área maior/menor que a definida para a de Porte II).

Art. 6º Definir que o Ministério da Saúde, após análise e aprovação da proposta de que trata o artigo supra, publique portaria específica habilitando o Município ou o Distrito Federal ao recebimento do financiamento previsto no Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde.

Art. 7º Estabelecer que, uma vez publicada a portaria de habilitação de que trata o artigo supra, o repasse dos recursos financeiros para investimento de que trata esta Portaria deva ser realizado pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal, na forma abaixo definida:

02

I - primeira parcela, equivalente a 10% do valor total aprovado:

após a publicação da portaria específica de habilitação;

II - a segunda parcela, equivalente a 65% do valor total aprovado: mediante a apresentação da respectiva ordem de início do serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local e pela CIB, e autorizada pelo Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde;; e

III - terceira parcela, equivalente a 25% do valor total aprovado:

após a conclusão da edificação da unidade, e a apresentação do respectivo atestado, assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificado pelo gestor local e pela CIB e autorizada pelo Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde.

Parágrafo único. Em caso da não-aplicação dos recursos ou do descumprimento, por parte do Município, das metas propostas e dos compromissos assumidos, os respectivos recursos deverão ser devolvidos ao FNS, acrescidos da correção prevista em lei, cuja determinação decorrerá das fiscalizações promovidas pelos órgãos de controle interno, compreendendo os componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SNA, em cada nível de gestão, e a Controladoria Geral da União - CGU.

Art. 8º Definir que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.1214.8581 - Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

ÁREA FÍSICA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS

Para o planejamento e a definição da área física mínima e dos ambientes necessários em uma Unidade Básica de Saúde - UBS, foram levados em consideração diversos fatores tais como os fluxos de atendimento e as atividades mínimas a serem desenvolvidas em cada Unidade. A definição da área física contida no quadro a seguir é a mínima necessária para cada UBS. Recomendamos prever a ampliação da área desses ambientes e a existência de outros ambientes além dos aqui listados, conforme a necessidade local e as atividades planejadas a serem desenvolvidas pela Unidade, como por exemplo, sala de administração ou gerência, consultório odontológico, almoxarifado, farmácia etc.

Estrutura mínima para projetos de Unidades Básicas de Saúde

UBS - PORTE I

AMBIENTE	Área Unitária Mínima QUANTIDADE MÍNIMA		Área Total Mínima
Recepção	9m2	1	9m2
Sala de espera - pode ser conjunta com a	15m2	1	15m2

Handwritten signature and date 08.

recepção, desde que a somados ambientes atinja a área total mínima de 24m2			
Consultório	9m2 com dimensão mínima de 2,5m	2	18m2
Consultório Odontológico	12 m2	1	12m2
Sala de procedimentos	9m2 com dimensão mínima de 2,5m	1	9m2
Sala exclusiva de vacinas	9m2 com dimensão mínima de 2,5m	1	9m2
Sala de curativos	9m2 com dimensão mínima de 2,5m	1	9m2
Sala de reuniões	20m2	1	20m2
Copa/cozinha	4,5m2 com dimensão mínima de 1,5	1	4,5m2
Área de depósito de materiais de limpeza	3m2 com dimensão mínima de 1,5	1	3m2
Sanitário para o público, adaptado para deficientes físicos	3,2m2 com dimensão mínima de 1,7m	1	3,2m2
Banheiro para funcionários	4m2	1	4m2
Sala de utilidades/apoio à esterelização (caso o projeto não preveja uma Central de Materiais e Esterilização)	4m2	1	4m2
Depósito de lixo	4m2	1	4m2
Abrigo de resíduos sólidos (expurgo)	4m2 e dimensão mínima de 2m	1	4m2
Área total mínima dos ambientes		127,7 m2	
Área total mínima com 20% para circulação (área mínima a ser		153,24 m2	

09

construída)

Estrutura mínima para projetos de Unidades Básicas de Saúde - UBS - PORTE II

AMBIENTE	Área Unitária Mínima	QUANTIDADE MÍNIMA	Área Total Mínima
Recepção	9m2	1	9m2
Sala(s) de espera - pode(m) ser conjuntas com a recepção, desde que a soma dos ambientes atinja a área total mínima de 54m2, e pode ser mais de uma, desde que a soma atinja a área total mínima de 45m2.	15m2	1 (com 45m2)	45m2
Consultório	9m2 com dimensão mínima de 2,5m	5	45m2
Consultório Odontológico para 3 equipes ou 3 Consultórios Odontológicos cada um com no mínimo 12 m2	12m2	1 (com 36m2)	36m2
Sala de procedimentos	9m2 com dimensão mínima de 2,5m	1	9m2
Sala exclusiva de vacinas	9m2 com dimensão mínima de 2,5m	1	9m2
Sala de curativos	9m2 com dimensão mínima de 2,5m	1	9m2
Sala de reuniões	40m2	1	40m2
Almoxarifado	3m2 com dimensão mínima de 1,5	1	3m2
Copa/cozinha	4,5m2 com dimensão mínima de 1,5m	1	4,5m2
Área de depósito de materiais de limpeza	3m2 com dimensão mínima de 1,5m	1	3m2
Administração e gerência	5,5m2 com dimensão mínima de 2,5m	1	5,5m2
Sanitário para deficientes físicos	3,2m2 com dimensão mínima de 1,7m	1	3,2m2
Sanitário para o público	1,6m2 e dimensão mínima de 1,2m	2	3,2m2
Banheiro para funcionários	4m2	2	8m2
Sala de utilidades/apoio à esterilização (caso o projeto não preveja uma Central de Materiais e Esterilização)	4m2	1	4m2
Depósito de lixo	4m2	1	4m2
Abrigo de resíduos sólidos (expurgo)	4m2 e dimensão mínima de 2m	1	4m2
Área total mínima dos ambientes	244,4m2		
Área Total Mínima com 20% para circulação	293,28m2		

110

(área mínima a ser construída)	
--------------------------------	--

Para as áreas previstas e para aquelas não listadas nestes quadros, deverão ser acatadas as normas contidas na Resolução RDC Nº 50/2002 - ANVISA e alterações. Os ambientes previstos no quadro acima deverão ainda estar em concordância com o descrito no Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família, disponível on-line em <http://dtr2004.saude>.

gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/manual_estrutura_ubs.pdf. As UBS financiadas por esta Portaria deverão obrigatoriamente estar adequadas ao regulamento de identificação visual da Saúde da Família, o qual pode ser acessado no endereço www.saude.gov.br/dab.

(*) Republicada por ter saído, no DOU Nº 182, de 23-09-2009, Seção 1, páginas 654 e 655, com incorreção no original.

D.O.U., 23/09/2009 - Seção 1

REP., 20/112009 - Seção 1



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

. 1

TERMO ADITIVO Nº. 01 / 2011

PROCESSO Nº : 001.0216.001372/ 2011

Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 28/ 12/ 2007 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, gestora do SUS/SP e a **Prefeitura de IBIÚNA**.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada por seu **Secretário, Dr. GIOVANNI GUIDO CERRI**, naturalizado brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.169.600, CPF. n.º 949.050.458-00, daqui por diante denominada **SECRETARIA**, e de outro lado a Prefeitura de IBIÚNA, com sede na Av. Cap. Manoel Oliveira Carvalho, 51 – Ibiúna – S.P., C.N.P.J. n.º 46.634.531/0001-37 neste ato representada pelo seu **Prefeito Sr. COITI MURAMATSU**, RG. 3.533.901, CPF. 238.511.988-91, doravante denominada **PREFEITURA**, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde-SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de Recursos Financeiros do Convênio SUS/SP, à Prefeitura, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/S com **Aquisição de equipamentos**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO SUS/SP

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

A Secretaria transferirá esses recursos à Prefeitura, na vigência deste instrumento, o montante de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** em parcela única destinados a **Aquisição de equipamentos**, onerando a classificação orçamentária:

a) UGE 09.01.39

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849

Natureza da Despesa: 44 40 52

TESOURO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A aplicação referente ao montante de que trata o "caput" desta cláusula, deverá observar o objeto deste Instrumento.



PARÁGRAFO SEGUNDO:

É vedada aplicação dos recursos com despesas de pessoal e encargos, tarifas bancárias, juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A liberação dos recursos de que trata esta cláusula, será efetuada através de depósito no Banco n.º 001 (Banco do Brasil), agência 0825-7, conta corrente n.º 00025359-6, cadastrada no Sistema SIAFEM..

PARÁGRAFO QUARTO:

Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o Orçamento – Programa, da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A Prefeitura apresentará, à Secretaria, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, na forma da legislação em vigor, respeitadas as exigências e as orientações emanadas pelas instâncias gestoras do SUS e/ ou do Programa envolvido, bem como, a forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes, ora aditado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento, deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta " C ":

FUNDES – Banco 001 / Agência: 1897-X / Conta Corrente 100.919-2

TESOURO – Banco 001 / Agência: 1897-X / Conta Corrente 100.918-4

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até 28/ 12/ 12.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, através de celebração de novo Instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

3

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio firmado em 28/12/2007, ora aditado.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução do Convênio ou deste Termo Aditivo que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras do SUS/SP.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

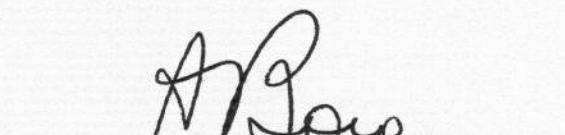
São Paulo, 27 de dezembro de 2011.

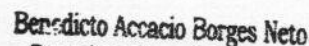

Sr. Coiti Muramatsu
Prefeito Municipal de Ibiúna


Dr. Giovanni Guido Cerri
Secretário de Estado da Saúde
José Manoel de Camargo Teixeira
Secretário Adjunto

Testemunhas:


Dr. João Márcio Garcia
Diretor Técnico de Departº de Saúde
DRS-XVI-Sorocaba


Dr. Affonso Viviani Junior
Coordenador de Regiões de Saúde


Benedito Accacio Borges Neto
Coordenador de Saúde
Substituto



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

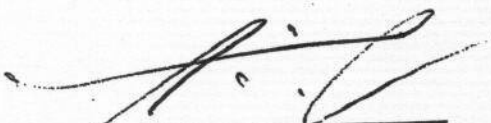
14

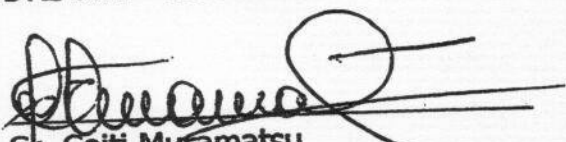
Órgão Concessor: Secretaria de Estado da Saúde / DRS-XVI-Sorocaba
Órgão Beneficiário: Prefeitura de Ibiúna
Tipo de concessão: Auxílio
Processo nº 001.0216.001372/2011
Valor repassado: R\$ 100.000,00
Exercício: 2011

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº.709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 27 de dezembro de 2011.


Dr. João Márcio Garcia
Diretor Técnico de Departamento de Saúde
DRS-XVI - Sorocaba


Sr. Coiti Muramatsu
Prefeito Municipal de Ibiúna



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA DA SAÚDE

[Handwritten signature]

Ibiúna, 14 de dezembro de 2011.

I - INTRODUÇÃO

Ibiúna, município possui uma população total 71.228 entre população de zona urbana: 24.950 habitantes e população de zona rural: 46.278 habitantes, qualificação: Estância Turística, município Agrícola, tem entre os eleitores - 49.195 (dados fornecidos pelo IBGE - censo 2010 dados parciais), área da unidade territorial (Km²) 1.057,542 Densidades demográfica (hab./Km²) 67,34, código do município 351970. Com uma extensão geográfica de 1 059,689 Km², alguns bairros estão distantes entre 35 a 75 km da sede do município.

Os limites do Município são:

ao Norte - limita-se com São Roque, Mairinque e Alumínio

ao Sul - limita-se com Juquitiba, Miracatu e Tapiraí

a leste - limita-se com Cotia e São Lourenço da Serra

a oeste - limita-se com Piedade e Votorantim

Esclareço que devido à belíssima extensão de área verde e represas no município temos vários condomínios e casas de veraneio criando uma demanda de migrantes dos municípios vizinhos e capital utilizando os serviços do Hospital Municipal de Ibiúna para urgências e emergências tornando necessária a adequação e melhoria do HMI.

Dados Cadastrais:

Razão Social: Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

CNPJ: 46634531/000137

Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, n 888, Centro, Ibiúna, SP.

Natureza da Organização: Pública

Prefeito: Coiti Muramatsu (assumiu após o falecimento do prefeito Darcy Pereira Leite)

Vice-Prefeito: Não tem

Secretário Municipal de Saúde: Paulo Sergio Niyama

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 100 000.00 reais

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Equipamento para uso hospitalar

III - METAS A SEREM ATINGIDAS:

Melhorar o atendimento na Urgência e Emergência no Pronto Socorro adulto, infantil, nas alas de maternidade, clínica médica, pediatria, clínica cirúrgica e Centro Cirúrgico.

III - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Após a compra dos equipamentos através da liberação do recurso financeiro na conta do município.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA DA SAÚDE

[Handwritten signature]

IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Através de licitação com a liberação do recurso financeiro após as devidas deliberações e depósito na conta do município.

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Através do depósito do repasse do recurso financeiro e licitação dos equipamentos.

VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: A partir do recebimento do recurso

Fim: 31/12/2012

Data da Assinatura ____/____/2011

[Handwritten signature of Coiti Muramatsu]
Coiti Muramatsu

Prefeito municipal da Estância Turística de Ibiúna

[Handwritten signature of Dr. João Márcio Garcia]

Dr João Márcio Garcia
Diretor Técnico Departamento Saúde
DRS XVI Sorocaba



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA DA SAÚDE

Relação de Equipamentos

17

	DESCRIÇÃO TÉCNICA
Ambiente: MATERNIDADE	Realiza teste screening de Produto de Distorção (DP) e Transiente (TE) carrega 2 protocolos fixos (1 para DP e 1 para TE), armazena 50 exames na memória, conecta-se ao computador (somente para transferência de dados) ou a uma impressora própria (opcional) que imprime em etiquetas. Prod. Distorção faixa de frequências: 2000 a 5000 Hz Transitória faixa de frequências: 1200 a 3500 Hz Funcionamento em 110/220V Acessórios Inclusos: - Módulo Audx - Sonda Completa que pode ser utilizado em adultos e crianças; - Carregador de bateria - Maleta; - Jogo de Olivas para adultos e crianças; - Manuais Emissões Otoacústica AUDX PLUS Aparelho Portátil de Emissão Otoacústica modelo AUDX Características: Realiza testes de Produto de Distorção (DP) e Transiente (TE), carrega 3 protocolos tanto para DP como TE, realiza tanto exames screening quanto exames de diagnóstico, armazena até 50 exames na memória. Produto de Distorção: faixa de frequência 750 a 10.000 Hz Transitória: faixa de frequência 1000 a 4000 Hz com respostas por frequência. E quando ligado a um computador realiza testes de diagnósticos através do software Scout. Imprime com a impressora que está acoplada ao computador. Não acompanha o computador
Nome do equipamento: Emissões Otoacústicas	
QTD: 01	
Valor Unitário: R\$ 15.000,00	

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Nome do Equipamento: Impedanciômetro	O AT235 é um imitanciômetro automático que pode ser usado para triagem ou diagnóstico. Uma bateria completa de exames estão disponíveis, incluindo teste automático ou manual de reflexo, reflexo "Decay" ipsi e contra lateral, teste ETF e teste de triagem audiométrica de tom puro. Dois testes automáticos programáveis de limiar de reflexo estão disponíveis, para oferecer a máxima flexibilidade possível. Os resultados dos testes são gerenciados no computador, por meio de softwares como o NOAH ou laBasell.
QTD: 01	
VALOR DO PRODUTO: R\$ 15.000,00	

	A sonda do AT235 tem um sistema único de montagem, que permite uma rápida conversão entre os modos "screening" e "clinical". O software do AT235 reconhece automaticamente o tipo de sonda que está sendo utilizado, e permite uma calibração para cada configuração de sonda. Equipamento com impressora acoplada; ETF; Reflexo "Decay"; Dois protocolos programáveis de testes; Sonda intercambiável entre os modos "screening" e "clinical"; Desenho de "trem" para distrair crianças; Imprime os lados direito e esquerdo; Rápida impressão na impressora térmica; Teste de triagem audiométrica de tom puro.
Ambiente: Berçário de Cuidados Intermediários Nome do Equipamento: Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reserva QTD: 03 VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.500,00	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Equipamento para alojamento e tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal, com alta irradiância concentrada no espectro azul da luz visível. Fototerapia Reserva Microprocessada, conjunto de 17 Super Led's como fonte de irradiação focada em 544 NM, disposta na base de um berço em acrílico, com atenuação dos raios infravermelhos e ultravioleta. Abertura superior com sobreposição de uma lâmina arqueada de acrílico e superfície interna refletora, para direcionar a luz de volta para o paciente. Possibilidade do ajuste da intensidade de irradiação conforme prescrição médica, com variação de 0% a 100%, com ajuste a cada 10%. Leito totalmente em acrílico transparente, com colchão de gel moldado, vulcanizado, com capa protetora transparente. Display alfanumérico com Black light, teclado em membrana e controle microprocessado para múltiplas funções: Relógio, tempo total de utilização da fonte, tempo de tratamento e níveis de potencia. Saída RS 232 para impressora ou computador. Sistema de proteção contra alta temperatura do módulo fonte. Carro de transporte em móvel em chapa de aço com acabamento quatro polegadas de diâmetro sendo dois freios. Alimentação elétrica automática: 100 – 240 VAC. Apresenta registro na ANVISA e catálogo de produto

[Handwritten signature]

AMBIENTE: Sala Médica de cirurgia (geral)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
---	------------------------------------

NOME DO EQUIPAMENTO: Ventilador Pulmonar QTD: 01 VALOR UNITÁRIO: R\$ 40.000,00	Ventilação invasiva e não invasiva (VNI). Modo volume controlado com fluxo quadrado ou decrescente. Frequência Respiratória até 180 mil-1 em todos os modos de ventilação. Sensibilidade inspiratória por pressão ou fluxo. Ajuste automático de subida de pressão para PVC e PSV (Automatic Pressure Slope). Pausa inspiratória para medida de pressão platô. Pausa Expiratória para medida de auto PEEP. Nebulização sincronizada com a fase inspiratória e com compensação de volume corrente e de FIO2. Compensação automática de vazamentos. Dupla válvula de exalação: controle preciso e seguro da pressão em todos os modos de ventilação. TGI – Insuflação traqueal de gases sincronizada com a fase expiratória. Ventilação com pressão positiva em dois níveis. Bateria interna recarregável com autonomia de até 2 horas.
--	--

NOME DO EQUIPAMENTO: Bomba de Infusão QTD: 03 Valor Unitário: R\$ 3.000,00	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Ideal para UTI, Ambulância e Neonatal, Leve e fácil de transportar. Adulto e Neonatais (Para infusões parenterais e/ou enterais), De 0,1 a 1999,9 ml/h (incremento de 0,1 ml/h), 110/220V - 50-60Hz automático, equipada com bateria recarregável Características técnicas: Equipamento: Bomba de infusão Modelo: med Pump Princípio de infusão: Peristáltico Rotativo Utilização: Adulto e Neonatais (Para infusões parenterais e/ou enterais) Vazão: De 0,1 a 399,9 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) Volume de infusão: De 0,1 a 9999,9 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) Tempo de infusão: 5 minutos a 99 horas KVO: 1ml / h ou vazão selecionada (a que for de menor valor) Equipo descartável: Modelo DB-03 - Modo de operação: Vazão x Volume Total Volume Total x Tempo Alarmes: Ar na linha Obstrução ou fim de solução Infusão completa Fluxo livre Equipo mal posicionado Infusão interrompida (após 60 segundos de
--	--

	interrupção) Avisos: Equipamento ligado a rede Gotejamento Bateria fraca Funções Especiais: Memória, Titulação, Volume Total Acumulado Garantia: 1 ano Dimensões: Larg.: 130mm / Alt.: 145mm / Prof.: 105mm Peso: 1,60 kg Alimentação: 110/220V - 50-60Hz automático Bateria interna: Recarregável Duração de 3 horas (p/ vazão de 100ml / h) Tempo de recarga: 24 horas Sensor Ultrassônico de ar: Possibilita uso de medicamentos de diversas colorações. Consumo: 8W Precisão: > 95%
--	--

20

AMBIENTE: Sala Pequena de Cirurgia (oftalmologia, endoscopia, otorrinol) NOME DO EQUIPAMENTO: Microscópio Cirúrgico VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.500,00	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Braço pantográfico com sistema de mola á gás com geometria regulável, permitindo estabilidade em qualquer situação de combinação de acessórios Design compacto para maior conforto do cirurgião Estativa de solo ou de parede Sistema óptico otimizado Sistema eletrônico microprocessado Deslocamento da cabeça através de manoplas Movimentos leves e precisos com design moderno, compacto e funcional Imagens de alta definição Projeto óptico realizado com tecnologia de última geração. Imagens de alto contraste e definição. Profundidade de foco excepcional. Iluminação brilhante de 3° para observação clara do "red reflex". Ampla campo de visão e conforto propiciado ao cirurgião por um "eye relief" conveniente.
--	--

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
---------------------------------	---------------------------------------

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento - Aquisição de equipamentos.

Valor: R\$ 50.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.42

UOE: 09.01.31

Vigência: 30/06/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0207/001368/2011.

Termo Aditivo: 001/2011

Interessado: Universidade: Mir. Mpas Casa Nossa Senhora da Paz da Aglo. Franciscana - Bragança Paulista

CNPJ: 33.495.870/0001-38

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento - Aquisição de equipamentos.

Valor: R\$ 250.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.42

UOE: 09.01.31

Vigência: 30/06/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0207/001368/2011.

Termo Aditivo: 002/2011

Interessado: Centro de Atendimento a Síndrome de Down - Jundiaí

CNPJ: 59.035.642/0001-79

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento - 2ª Etapa Construção da Sede

Valor: R\$ 100.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.52

UOE: 09.01.31

Vigência: 28/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0207/001314/2011.

Termo Aditivo: 005/2011

Interessado: Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista

CNPJ: 45.615.309/0001-24

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento - Aquisição de equipamentos

Valor: R\$ 70.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.42

UOE: 09.01.31

Vigência: 30/06/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0207/001292/2011.

Termo Aditivo: 003/2011

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos

CNPJ: 46.056.487/0001-25

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento - Aquisição de equipamentos

Valor: R\$ 70.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.42

UOE: 09.01.31

Vigência: 30/06/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0211/001816/2011

Termo Aditivo: Nº 005/2011

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

CNPJ: 44.932.846/0001-35

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento para Aquisição de equipamentos.

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 - Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.42

UOE: 09.01.17

Vigência: 28/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0211/001890/2011

Termo Aditivo: 002/2011

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Draçana.

CNPJ: 47.517.584/0001-02

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custeio para Reforma do Centro Cirúrgico.

Valor: R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais) em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 - Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 33.50.43

UOE: 09.01.17

Vigência: 28/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0211/001889/2011

Termo Aditivo: Nº 004/2011

Interessado: Sociedade Beneficente de Presidente Bernardes - Hospital de Misericórdia Nossa Senhora Aparecida.

CNPJ: 35.250.476/0001-72

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custeio para material de consumo e pessoal.

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 - Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 33.50.43

UOE: 09.01.17

Vigência: 31/12/2011

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0213/000687/2011

Termo Aditivo: 001/2011

Interessado: Prefeitura Municipal de Jaboticabal

CNPJ: 50.387.844/0001-05

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento para Aquisição de equipamentos

Valor: R\$ 20.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.52

UOE: 09.01.26

Vigência: 28/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0213/000634/2011

Termo Aditivo: 004/2011

Interessado: Casa de Caridade São Vicente de Paulo - Cajuru

CNPJ: 45.989.716/0001-15

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento para Aquisição de equipamentos

Valor: R\$ 40.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.42

UOE: 09.01.26

Vigência: 31/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0213/000700/2011

Termo Aditivo: 001/2011

Interessado: Prefeitura Municipal de Pradópolis

CNPJ: 48.664.296/0001-71

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento para Aquisição de equipamentos

Valor: R\$ 30.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.52

UOE: 09.01.26

Vigência: 28/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0213/000662/2011

Termo Aditivo: 002/2011

Interessado: Sociedade Beneficente de Carinhos - Santa Casa

CNPJ: 47.404.801/0001-86

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento para Aquisição de equipamentos

Valor: R\$ 50.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.42

UOE: 09.01.26

Vigência: 31/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001-0215-005.243/2011

Termo Aditivo: Nº 001/2011

Interessado: Prefeitura Municipal de Orindóva

CNPJ: 45.148.970/0001-77

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custeio - Reforma da Unidade Básica de Saúde.

Valor: R\$ 50.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 - Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 33.40.39

UOE: 09.01.27

Vigência: 27/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001-0215-005.248/2011

Termo Aditivo: Nº 002/2011

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Itatí

CNPJ: 48.321.038/0001-92

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento - Aquisição de equipamentos

Valor: R\$ 40.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 - Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.42

UOE: 09.01.27

Vigência: 27/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001-0215-005.238/2011

Termo Aditivo: Nº 003/2011

Interessado: Fundação Padre Albino - Hospital Padre Albino

CNPJ: 47.074.851/0001-19

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento - Aquisição de Materiais Permanentes

Valor: R\$ 50.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 - Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.42

UOE: 09.01.27

Vigência: 27/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001-0215-005.251/2011

Termo Aditivo: Nº 004/2011

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis

CNPJ: 47.844.287/0001-08

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento - Aquisição de equipamentos

Valor: R\$ 70.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 - Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.42

UOE: 09.01.27

Vigência: 31/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0216/001338/2011

Termo Aditivo: 004/2011

Interessado: Prefeitura Municipal de Tatui

CNPJ: 46.634.564/0001-87

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Reforma da Lavanderia e Construção do Arquivo na Santa Casa de Taubaté

Valor: R\$ 150.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.42

UOE: 09.01.39

Vigência: 27/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0216/001015/2011

Termo Aditivo: Nº 001/2011

Interessado: Prefeitura Municipal de Taquarivaí

CNPJ: 60.123.049/0001-43

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Aquisição de Materiais e equipamentos.

Valor: R\$ 100.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 - Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.52

UOE: 09.01.39

Vigência: 31/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0216/001297/2011

Termo Aditivo: Nº 004/2011

Interessado: Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito

CNPJ: 46.886.149/0001-10

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento para Aquisição de equipamentos

Valor: R\$ 50.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 - Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.42

UOE: 09.01.39

Vigência: 31/12/2011

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0216/001247/2011

Termo Aditivo Nº 001/2011

Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande

CNPJ: 67.360.446/0001-06

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Aquisição de Materiais e equipamentos.

Valor: R\$ 50.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 - Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.52

UOE: 09.01.39

Vigência: 27/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0216/001248/2011

Termo Aditivo: Nº 004/2011

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Itapeva

CNPJ: 49.797.293/0001-79

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custeio - pessoal, Consumo e prestação de serviços.

Valor: R\$ 250.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 - Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 33.50.43

UOE: 09.01.39

Vigência: 31/12/2011

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0217/000828/2011

Termo Aditivo: 004/2011

Interessado: Grupo de Assistência à Criança com Câncer - Gac

CNPJ: 01.146.603/0001-69

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento para Aquisição de equipamentos e Mobiliários

Valor: R\$ 80.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.42

UOE: 09.01.35

Vigência: 31/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0217/000827/2011

Termo Aditivo: 005/2011

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro

CNPJ: 47.431.697/0001-19

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custeio para Aquisição de material de consumo e Despesas com Serviços de Terceiros

Valor: R\$ 30.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 33.50.43

UOE: 09.01.35

Vigência: 31/12/2011

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001-0215-005.362/2011

Termo Aditivo: Nº 002/2011

Interessado: Prefeitura Municipal de Rioldândia

CNPJ: 45.162.864/0001-48

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento - Aquisição de equipamentos

Valor: R\$ 40.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 - Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.52

UOE: 09.01.27

Vigência: 27/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0216/001262/2011

Termo Aditivo: Nº 002/2011

Interessado: Casa de Saúde Beza de Menezes

CNPJ: 56.390.123/0001-30

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custeio para material de consumo e Folha de Pagamento.

Valor: R\$ 85.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 - Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 33.50.43

UOE: 09.01.32

Vigência: 31/12/2011

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0216/001264/2011

Termo Aditivo: Nº 004/2011

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Capivari

CNPJ: 46.925.111/0001-10

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento para equipamentos para Lavanderia.

Valor: R\$ 150.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 - Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.42

UOE: 09.01.32

Vigência: 28/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0216/001374/2011

Termo Aditivo: Nº 003/2011

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custeio - Consumo e pessoal.

Valor: R\$ 100.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 - Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 33.50.43

UOE: 09.01.39

Vigência: 28/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0216/001375/2011

Termo Aditivo: Nº 003/2011

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque - Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ: 70.945.936/0001-70

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Aquisição de equipamentos.

Valor: R\$ 100.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 - Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.42

UOE: 09.01.39

Vigência: 31/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0216/001372/2011

Termo Aditivo: Nº 01/2011

Interessado: Prefeitura de Itaipava

CNPJ: 46.634.531/0001-37

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Aquisição de equipamentos.

Valor: R\$ 100.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 - Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.52

UOE: 09.01.39

Vigência: 28/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0207/001331/2011

Termo Aditivo: 002/2011

Interessado: Prefeitura Municipal de Piracicaba

CNPJ: 45.279.627/0001-41

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento - Aquisição de equipamentos

Valor: R\$ 70.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.52

UOE: 09.01.31

Vigência: 30/06/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0207/001330/2011

Termo Aditivo: 004/2011

Interessado: Santa Casa de São Bárbara D'Oeste

CNPJ: 56.725.385/0001-09

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento - Camas Hospitalares

Valor: R\$ 260.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.42

UOE: 09.01.31

Vigência: 30/06/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0207/001257/2011

Termo Aditivo: 004/2011

Interessado: Centro de Atendimento à Síndrome de Down "Bem Te Vi"

CNPJ: 59.035.642/0001-79

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento - Construção da Sede

Valor: R\$ 50.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.52

UOE: 09.01.31

Vigência: 28/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0207/001256/2011

Termo Aditivo: 003/2011

Interessado: Centro de Atendimento à Síndrome de Down "Bem Te Vi"

CNPJ: 59.035.642/0001-79

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento - Construção da Sede

Valor: R\$ 50.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.52

UOE: 09.01.31

Vigência: 28/12/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0205/002225/11

Termo Aditivo: Nº 003/2011

Interessado: Hosp. E Maternidade São Vicente de Paulo - Viradouro

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Investimento para Aquisição de equipamentos, Mobiliário e Material Permanente

Valor: R\$ 100.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849 - Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 44.50.42

UOE: 09.01.24

Vigência: 30/06/2012

Data Assinatura: 27/12/2011

Processo: 001/0001.005.002/2011

Termo Aditivo: 02/2011

Interessado: Associação Mantenedora João Evangelista

CNPJ: 61.626.958/0001-47

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custeio - material de consumo e folha de pagamento

Valor: R\$ 695.757,58 em parcelas

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000

Fonte: Tesouro

Natureza de Despesa: 33.50.43

UOE: 09.01.02

Vigência: 31/08/2012

Data Assinatura: 26/12/2011

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Despacho do Coordenador, de 27-12-2011

Processo: 001.0701.001.276/2011

Despacho: 2965/2011, de dezembro de 2011

Interessado: Instituto Adolfo Lutz

Assunto: Aquisição de kit para o Centro de Alimentos - IAL

Resumo: A "Invisibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual - 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 21, que declarou a "Invisibilidade de Licitação", considerando a invisibilidade de competição com fundamento no inciso I do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para a aquisição de kit de identificação para o Centro de Alimentos do Instituto Adolfo Lutz, a favor da empresa Biomaterials do Brasil S/A, perfazendo o total de R\$ 3.432,50.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontra à disposição no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3ª andar, sala 42, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias úteis sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.

Processos: 001.0701-001.149/2011

Assunto: Aquisição de gelo seco

2011NE0277 - Air Liquide Brasil Ltda.

Processo: 001.0701-001.425/2011

Assunto: Aquisição de livro de medicina

2011NE0283 - Livraria Casuarina Ltda.

Processo: 001.0701-001.418/2011

Assunto: Serviço de produção e impressão de guia de recolhimento

2011NE0284 - Spel Grafica e Editora Ltda.

Processo: 001.0701-001.387/2011

Assunto: Serviço de calibração em eqto. laboratorial

2011NE0286 - Tecnodin Eletrônica Ltda.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 407/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 08 de maio de 2012, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 407/2012 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 09 de maio de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

23

OFÍCIO GP Nº 094/2012.

Meg.

Ibiúna, 10 de maio de 2012.

- Leitura em Sessão
Ibiúna, 15/05/12
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a Retirada do Projeto de Lei nº 044, de 07 de maio de 2012, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências", para melhor estudos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


COTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
ROQUE JOSÉ PEREIRA,
DD, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

Secretaria Administrativa
Recebido: 15/05/2012
14:00H





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 15 de maio de 2012 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 094/2012 de autoria do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 407/2012 de sua autoria.

Certifico mais, referido ofício foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data de 15 de maio de 2012, e em virtude da solicitação de retirada de tramitação o Projeto de Lei nº. 407/2012 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 16 de maio de 2012.

Amatúri Gabriel Pereira
Secretário Administrativo